



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº. 200/2022

Santana do Araguaia – Pará, 19 de setembro 2022

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Para: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratações de serviços para apresentação de show musical do cantor sertanejo gospel GERSON RUFINO para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município de Santana do Araguaia-Pará, na data de 07 de novembro de 2022.

FINALIDADE: Contratar Show de artista de notoriedade nacional para as festividades em comemoração ao aniversário do município de Santana do Araguaia-Pa.

JUSTIFICATIVA: Santana do Araguaia – Pará - Localizada no sul do Pará, a propósito o município de Santana do Araguaia/PA instituiu a Lei Municipal nº 5.171/84 de 05 de novembro de 1984, comemora o dia 07 de novembro como Dia do aniversário da cidade, e definiu a data como feriado municipal. O Município de Santana do Araguaia-PA, com o objetivo de incentivar e promover o lazer dos cidadãos promove a realização do aniversário de emancipação do município de Santana do Araguaia-PA que compõe o calendário cultural da nossa Cidade. A realização do evento já se tornou tradição no Município. Este evento alusivo ao aniversário da Cidade é realizado com a participação popular, atraindo pessoas de toda região. Muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre os municípios. Os shows, bailes artísticos, em qualquer evento, são sem dúvida um dos principais chamarizes de públicos e, geralmente, o número de visitantes é que determina o sucesso de um evento, especialmente quando se quer divulgar alguma coisa, no caso o Município e seu potencial sociocultural. Assim, a contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

É indiscutível o sucesso alcançado pelo cantor sertanejo gospel Gerson Rufino. É igualmente indiscutível sua empatia com o público, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral. Devido a contratação de show (contratação de profissionais do setor artístico), o evento pede a legitimidade de inexigibilidade de licitação com base no inc. III do art. 25 da lei nº 8.666/93. Isso posto encaminho ao gabinete do prefeito municipal para análise do pedido e possível andamento do processo com respaldo jurídico.

Sendo só para o momento, desde já agradeço,

Atenciosamente,


Cleber Lopes de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria nº. 001/2021